DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manent"

Id:030E7D1E8FC98B21

PREFEITURA DE JOAQUIM PIRES
POR UM FUTURO AINDA MELHOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES- PI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, Estado do Piauí, localizada na Rua Doroteu Sertão, nº 560, Bairro Centro, Joaquim Pires – PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **21 de fevereiro de 2025, às 10:30H**, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, pelo sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** tendo por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDIMENTO A MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM PIRES-PI**, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08:00 às 12:00 horas. Disponível nos seguintes sítios eletrônicos: https://www.gov.br/pncp/pt-br; https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/; http://www.joaquimpires.pi.gov.br/portal; https://www.joaquimpirescontrata.com.br/; Contato: joaquimpirescontratacao@gmail.com.

Joaquim Pires - PI, 05 de fevereiro de 2025.

Lêda Maria Correia de Miranda Silva
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Id:089B930005F185C4

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0020901/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO. Nº 001.0000003/2025.

Fundamentação Legal: Art.74, III, alíneas "c" e "f" da Lei 14.131/2021, de 1º de abril de 2021, e da Lei nº 14.039/2020. **Inexigibilidade de Licitação nº.** 002/2025. **Ratificação:** 13/01/2025. **Contratante:** MUNICÍPIO DE JUREMA/SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS. **Contratado: PLANACON PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TECNICOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.164.260/0001-89, com sede a Rua Zeferino Vieira, Nº 544 - SALAS 01 E02 – Bairro Vermelha, CEP: 64.019-020, na cidade de Teresina, Estado do Piauí. **Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS E ELABORAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM EDUCAÇÃO – ANUAL E ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA, CONFECÇÃO E CONSULTORIA DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS MENSAL (DOCUMENTAL), ELETRÔNICA ATRÁVES DO SISTEMA SAGRES E DOCUMENTOS WEB AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO JUNTO AOS MINISTÉRIOS DA SAÚDE ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPS – SISTEMA DE ORÇAMENTO PÚBLICO EM SAÚDE – BIMESTRAIS E DA EDUCAÇÃO ATRAVÉS DO SISTEMA SIOPE, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE JUREMA – PI. **Valor Contratado: R$ 97.392,00 (Noventa e sete mil, trezentos e noventa e dois reais)** a ser pago de forma parcelada. **Execução:** imediata, com **Vigência:** Até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado de acordo com a Lei Nº 14.133/2021 e suas alterações. **Fonte de Recursos:** FPM/Recursos Próprios. **Assinatura Contrato:** 14 de janeiro de 2025. **Pela Contratante:** LUCIENE DA SILVA SANTOS – Secretária Municipal de Administração, Planejamento e Finanças e CLEMILTON ALVES PEQUENO, **pela contratada.**

Id:0CC563691E8F8819

PREFEITURA DE JOAQUIM PIRES
POR UM FUTURO AINDA MELHOR

Portaria Nº 146 / 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES, ESTADO DO PIAUÍ, *no uso de suas atribuições que lhe confere o* Art. 101, item II, *da Lei Orgânica Municipal,*

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **Francisco Matheus Araújo Paiva,** portador do CPF 083.xxx.xxx-82, para exercer a função de **Departamento da Tecnologia e Informação,** vinculado à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Joaquim Pires.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOAQUIM PIRES – PI, em 03 de fevereiro de 2025.

Deyvison Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal

Ciente:

Francisco Matheus Araújo Paiva

Id:0E28A8E17C198590

Prefeitura Municipal de Jurema
Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, Nº 11-Centro - Jurema – PI.
CEP 64782-000 – Fone/Fax (89) 3591 0005
CNPJ: 01.612.585/0001-63

RESENHA DO 1º (PRIMEIRO)TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº **200105/2024**, de 05 de janeiro de 2024 – vinculado ao Processo de Pregão Eletrônico Nº 020/2023, que entre si fazem a PREFEITURA Municipal de JUREMA/PI e a empresa **BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA**. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI,** Praça Nossa Senhora Perpetuo Socorro, 11 – Bairro Centro – CEP: 64.782-000, com sede em Jurema – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.585/0001-63, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE inscrita no CNPJ N° 23.171.089/0001-50 com sede em Jurema - PI, neste ato representada por seu Secretário Municipal o senhor **AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA**, portador do CPF: xxx.384.418-xx, residente nesta cidade de Jurema – PI, e a empresa **BEETHOVEN BRANDAO EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 01.991.038/0001-36, com endereço na Av. Bucar Neto, Nº 574, Bairro Centro, na cidade de Floriano – PI, CEP: 64.800-004, aqui representada pelo Senhor JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO, brasileiro, maior, Empresário, Portador do CPF Nº xxx.959.481-xx, doravante denominado CONTRATADO, na forma por lei, celebram entre si o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** conforme previsão contida **previsto na cláusula do contrato original e na Lei 14.133/21**, de acordo com as cláusulas e condições a seguir enumeradas: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO PRAZO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual pela PRIMEIRA vez, por mais 120 (cento e vinte) dias, do Contrato Nº **200105/2024** celebrado em 05 de janeiro de 2024, estendendo sua vigência até 03 de maio de 2025, conforme **previsto na cláusula do contrato original e na Lei 14.133/21.** O contrato celebrado entre o profissional supracitada e a PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI, tem como objeto a AQUISIÇÃO PARCELADA E SOB DEMANDA, DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DO PETRÓLEO PARA ATENDER DEMANDA DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS LOCADOS EM TRÂNSITO NA CIDADE DE FLORIANO – PI, A SERVIÇO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JUREMA - PI. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA MOTIVAÇÃO:** A alteração contratual objeto deste Termo Aditivo foi pactuada com a anuência das partes envolvidas, preservando-se os seguintes princípios: Supremacia do Interesse Público, Compatibilidade da Proposta com os Preços Praticados no Mercado e Manutenção das Condições de Habilitação e Eficiência. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FONTE DE RECURSOS** Os recursos para dar suporte a esse aditivo, serão os mesmos estabelecidos no **Processo de Pregão Eletrônico Nº 020/2023, consignados no orçamento municipal vigente**. **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial em tudo que não contrariar o presente termo aditivo que passa a integrar o Contrato Nº **200105/2024**, celebrado em 05 de janeiro de 2024. **CLÁUSULA QUINTA - DO FORO** Fica eleito o foro da Comarca da Justiça Comum, ao qual o município de JUREMA, Estado do Piauí, esteja jurisdicionado, para dirimir as questões derivadas deste Contrato. E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em duas vias, assinam as partes abaixo. JUREMA-PI, 03 de janeiro de 2025. **AURIZORLAN DIAS DE OLIVEIRA** Secretária Municipal de Saúde/CONTRATANTE e **JOSÉ TRAJANO BRANDÃO NETO**/Pela Contratada.